



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 05 de maio de 2026 • Ano IX • Edição Nº 4762



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 067/2026)	2
DECRETO (Nº 068/2026)	5
SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
EXTRATO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 174/2024)	7
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2024)	8
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2025)	9
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026)	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 011/2026)	18
EXTRATO (CONTRATO Nº 012/2026)	19
EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025)	20
SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	21
ATOS OFICIAIS	21
PORTARIA (Nº 133/2026)	21
PORTARIA (Nº 134/2026)	22
PORTARIA (Nº 135/2026)	23

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 067/2026)



GP.GAB

DECRETO Nº 067, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para fim de provimento de cargos efetivos, os candidatos aprovados no concurso público de que trata o Edital nº 003/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 21 de dezembro de 2023, e homologado através do Decreto nº 044/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de maio de 2024, nos termos da relação constante no Anexo I deste ato de nomeação.

Art. 2º. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato de nomeação, a apresentarem os documentos necessários à posse no cargo para o qual foram aprovados, conforme previsto no edital do concurso.

Parágrafo Único. O prazo de que trata o caput deste artigo encerrar-se-á em 05/06/2026.

Art. 3º. A relação de documentos necessários, os procedimentos para entrega e a assinatura do Termo de Posse deverão ser instruídos pela SUGEP (Superintendência de Gestão de Pessoas), situada no Shopping Valle, telefone (75) 981079954, e-mail seafi.sugep@amargosa.ba.gov.br, que terá como horário de atendimento presencial das 08h às 12h e 14h às 18h, de segunda a sexta.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2026.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

Decreto 91 (00000392939)

SEI 2901007.00010388/2026-33 / pg. 1

ANEXO I
RELAÇÃO - CANDIDATOS NOMEADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	CLASSIFICAÇÃO
226774	NARCISO DE JESUS AMARAL JUNIOR	FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E POSTURAS	40	2
226404	HUGO RODRIGO DE ALMEIDA AMARAL	FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E POSTURAS	40	3

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	CLASSIFICAÇÃO
226854	ADRIAN ARAÚJO MARQUES	MÉDICO	40	2

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	CLASSIFICAÇÃO
226764	LEONARDO AIRAM MUNIZ CRUZ	TÉCNICO EM INFORMATICA	40	4
226590	EDILSON DOS SANTOS CONCEIÇÃO	TÉCNICO EM INFORMATICA	40	5

***Carga horária semanal**



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 05/05/2026, às 15:54, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000392939** e o código CRC **9D5937C9**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .
Processo nº 2901007.00010388/2026-33

DECRETO (Nº 068/2026)



GP.GAB

DECRETO Nº 068, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para fim de provimento de cargos efetivos, os candidatos aprovados no concurso público de que trata o Edital nº 004/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 21 de dezembro de 2023, e homologado através do Decreto nº 045/2024, publicado no Diário Oficial do Município em de 06 de maio de 2024, nos termos da relação constante no Anexo I deste ato de nomeação.

Art. 2º. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato de nomeação, a apresentarem os documentos necessários à posse no cargo para o qual foram aprovados, conforme previsto no edital do concurso.

Parágrafo Único. O prazo de que trata o caput deste artigo encerrar-se-á em 05/06/2026.

Art. 3º. A relação de documentos necessários, os procedimentos para entrega e a assinatura do Termo de Posse deverão ser instruídos pela SUGEP (Superintendência de Gestão de Pessoas), situada no Shopping Valle, telefone (75) 981079954, e-mail seafi.sugep@amargosa.ba.gov.br, que terá como horário de atendimento presencial das 08h às 12h e 14h às 18h, de segunda a sexta.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2026.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO - CANDIDATOS NOMEADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	CLASSIFICAÇÃO
523187	LEIDIANE SILVA LIMA	SANITARISTA	40	1
523731	LARISSA GUIMARÃES DE AZEVEDO	SANITARISTA	40	2

***Carga horária semanal**



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 05/05/2026, às 16:10, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000392974** e o código CRC **81A8558B**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .
Processo nº 2901007.00010391/2026-57

ÓRGÃO/SETOR: SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 174/2024)



EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº. 174/2024

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE AMARGOSA.

CONTRATADA – A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 27.898.037/0001-35.

DO OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHA 50X30M, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO 004/2024-SUDES, PELO TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, SEGUNDO O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2024 E NA PROPOSTA DA CONTRATADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL – ART. 138 DA LEI Nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 30/04/2026.

PELO CONTRATANTE: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO.

PELA CONTRATADA: ARLISSON MARQUES DE ABREU.

ÓRGÃO/SETOR: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2024)



TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO 2901007.00008403/2026-83; **ESPÉCIE:** 8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FMAS 003/2024, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, N 49 - BAIRRO SANTA RITA - AMARGOSA-BA, (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A ABRIGAR A FAMÍLIA DA SENHORA SILVIA CARLA SANTOS, CPF: XXX.319.365-XX DE ACORDO A LEI Nº 562, DE 06 DE ABRIL DE 2020, ART. 24 § 2º, QUE INSTITUI OS BENEFICIÁRIOS DA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA E REGULAMENTA SUA CONCESSÃO). FIRMADO EM 04/04/2024, COM A SENHORA **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**, CPF XXX.878.515-XX; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 03 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107, DA LEI Nº14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO **LOCATÁRIO**, GETULIO ALMEIDA SAMPAIO E GABRYELLA LOMANTO DOS SANTOS SOUZA E, PELA **LOCADORA** MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2025)



TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2901007.00008376/2026-49; **ESPÉCIE:** 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FMAS 007/2025, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA 3ª TRAVESSA BELA VISTA, Nº 65, BAIRRO SANTA RITA - AMARGOSA. O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A ABRIGAR A FAMÍLIA DO SENHOR ALOISIO DOS SANTOS SOUZA, CPF: ***. 284.985-**, DE ACORDO A LEI Nº 562, DE 06 DE ABRIL DE 2020, ART. 24 § 2º, QUE INSTITUI OS BENEFICIÁRIOS DA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA E REGULAMENTA SUA CONCESSÃO, FIRMADO EM 01/08/2025, COM A SENHORA **ROZANGELA MENEZES DA SILVA**, CPF ***. 248.985-**; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 03 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107, DA LEI Nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO **CONTRATANTE**, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E GABRYELLA LOMANTO DOS SANTOS SOUZA, E PELA **CONTRATADA:** ROZANGELA MENEZES DA SILVA.

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00111810/2025-96

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Ao 1º dia do mês de **abril** de **2026**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2025**, conforme ato publicado em **17/03/2026** e homologada em **27/04/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.568.077/0011-05**, com sede no **Distrito 2.4.10, Via de Penetração A, S/N, Lote 04/Cia Sul, Centro Industrial de Aratu, CEP 43.700-000**, no Município de **Simões Filho/BA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Victor Vasconcelos Pinho de Miranda**, através de procuração, portador(a) da Cédula de Identidade nº **4.xxx.xxx-2 SSP/SP** e CPF nº **443.xxx.xxx-53**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde - RSSS** - sendo eles caracterizados como dos grupos regulares **"a"**(infectantes), **"b"** (químicos), e **"e"**(perfurocortantes), gerados pelas unidades de saúde do município de Amargosa-BA, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa **Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75)3512-7811 Ramal: 4143
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 1



LOTE ÚNICO

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD MENSAL	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO
1	97428	Prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos resíduos Sólidos dos serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E", gerados pelas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amargosa, que serão armazenados em bombonas (regime de comodato) de 200 litros com capacidade de armazenamento de 25 kg cada, coletadas quinzenalmente em todas as unidades, inclusive na zona Rural do Município.	Bombona	146	1752	R\$ 126,12

Valor total estimado: R\$ 220.962,24 (duzentos e vinte mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75)3512-7811 Ramal: 4143
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75)3512-7811 Ramal: 4143
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.4.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75)3512-7811 Ramal: 4143
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75)3512-7811 Ramal: 4143
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75)3512-7811 Ramal: 4143
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75)3512-7811 Ramal: 4143
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 003/2026 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Amargosa, 27 de abril de 2026

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A
Representante legal: VICTOR VASCONCELOS PINHO DE MIRANDA

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75)3512-7811 Ramal: 4143
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 8

EXTRATO (CONTRATO Nº 011/2026)



EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO FMS Nº 011/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 14.661/2024; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA- BA; CONTRATADA: MARQUES ABADÉ SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ/MF 64.603.317/0001-03; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, EM CARÁTER COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, NA FORMA ESTABELECIDADA PELO EDITAL DO CREDENCIAMENTO 006/2024 E SEUS ANEXOS, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 08.01; PROJETO/ATIVIDADE: 2040; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, 33.90.34, VALOR: R\$ 144.000,00 GLOBAIS. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026. PELO CONTRATANTE: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E MILENA AGUIAR CUNHA DE ALMEIDA E PELA CONTRATADA: THAILLA MARQUES ABADÉ DOS SANTOS.

EXTRATO (CONTRATO Nº 012/2026)



EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO FMS Nº 012/2026; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 4.650/2024; **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA- BA; **CONTRATADA:** MBO DO LAGO ME, CNPJ/MF 17.466.193/0001-73; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARGOSA-BA, NA FORMA ESTABELECIDADA PELO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024 E SEUS ANEXOS, **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 MESES; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 08.01; PROJETO/ATIVIDADE: 2040, 2046, 2047, 2041, 2042; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30, **VALOR:** R\$ 424.227,66 ESTIMADOS. **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2026. **PELO CONTRATANTE:** GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E MILENA AGUIAR CUNHA DE ALMEIDA E **PELA CONTRATADA:** MARIA BENEDITA OLIVEIRA DO LAGO.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025)



TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 2901007.00008789/2026-23; **ESPÉCIE:** 1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2025, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMARGOSA, FIRMADA EM 05/05/2025, COM A EMPRESA **WB AZEVEDO LTDA**, CNPJ Nº. 07.652.348/0001-02; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 84 DA LEI 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELA CONTRATADA, WALLAS BARBOSA AZEVEDO.

ÓRGÃO/SETOR: SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 133/2026)



PORTARIA, SEAFI SUGEP N.º 133 DE 05 DE MAIO DE 2026

*Dispõe sobre a designação de servidor
público municipal.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **GRACIELLE GARDENIA SANTOS DOS REIS GOMES**, matrícula nº 667876, SUB-SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE, para exercer interinamente a função de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE durante o período de 04/05/2026 a 23/05/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Maio de 2026.

Getúlio Almeida Sampaio

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 134/2026)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 134 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre concessão de licença sem vencimentos à servidora Sra. Naiane de Jesus Rocha.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença sem vencimentos à servidora Sra. **NAIANE DE JESUS ROCHA**, PSICÓLOGA, matrícula nº 667236, pelo prazo de dois anos, a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 05 Maio de 2026

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 135/2026)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 135 DE 05 DE MAIO DE 2026

***Conceder Aposentadoria Compulsória
a servidora, Sra. Maria José Silva Santos
e dá outras providências.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº. 008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Aposentar compulsoriamente, a Sra. **MARIA JOSÉ SILVA SANTOS**, matrícula: 31542, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2026

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal